



LEI Nº684 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

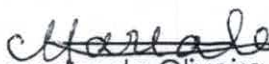
MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de "**RAMPA JOSÉ JACINTO JUSTOLIN (MAGNA)**", a rampa de acesso à represa, localizada na Prainha próximo as margens da represa nesta cidade.

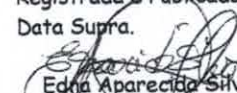
Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 06 de Março de 2017.


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração
